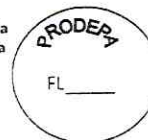




CONTRATO N.º 035/2021

Secretaria de  
Ciência, Tecnologia  
e Educação Técnica  
e Tecnológica



LOCAÇÃO DE ÁREA PARA FUNCIONAMENTO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA e ENEAS GONÇALVES DE LIMA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA

**CONTRATANTE/LOCATÁRIO:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

**CONTRATADA/LOCADOR:** ENEAS GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3377261 - 5403391 SSP/GO, CPF n.º 144.545.306-10, residente e domiciliado Rodovia PA 150 km 75 s/n, telefone (94) 3344-5318, 99173-5787 CEP: 68548-000 neste Município de Sapucaia – Estado do Pará; no final assinado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato obedece aos termos do Processo n.º 2021/740564, Dispensa de Licitação n.º 014/2021, com base no que dispõe o art. 29, inciso V, da Lei n.º 13.303/2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Locação de uma área no município de Sapucaia, estado do Pará (Fazenda Sol Nascente), Coordenadas geográficas: Lat.: 6° 56'13.60" S e Lon.: 49° 42'6.60" O, onde se encontra instalada torre de telecomunicação para dar continuidade do funcionamento da rede de Telecomunicações, conforme especificação contida na NOTA TÉCNICA, parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caso de conveniência entre partes contratantes, através de um novo contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 – O valor do aluguel mensal é R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) procedente do Orçamento do Estado do Pará para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

4.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE vigente para o exercício de 2021, de acordo com a classificação abaixo:

Fonte: 0261- Recurso Próprio



1

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA  
Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-Pa CEP: 66.820-000  
Fone: (091) 3344-5201 - Fax: (091) 3344-6250

e-mail: gabinete@prodepa.pa.gov.br – [www.prodepa.pa.gov.br](http://www.prodepa.pa.gov.br)

*Eneas*

*[Handwritten signature]*



Secretaria de  
Ciência, Tecnologia  
e Educação Técnica  
e Tecnológica



23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;  
33.90.36 – Outros Serviços Terceiros: Pessoa Física.

Valor para o exercício de 2021: **R\$6.500,00**

4.3 – O referido valor de locação mencionado na cláusula anterior será devido ao LOCADOR a partir do momento em que a LOCATÁRIA iniciar a instalação da torre ou requisitar a disponibilidade da área para execução do objeto, quando for o caso.

4.3.1 – Nos demais casos, o pagamento do aluguel se dará a contar da data da assinatura do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 – O preço contratado permanecerá fixo e irreeajustável pelo período de 12 (doze) meses, na forma do § 1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29/06/95;

5.2 – O valor mensal contratado será reajustado somente depois de decorrido o prazo estipulado no item anterior, de acordo com a variação do IGP-M / FGV apurada no período e será aplicado através de apostilamento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

6.1 - O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Estado do Pará, por meio da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA para a ocupação do site torre e edícula no terreno.

6.2 - Ficando vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1– São Obrigações do **LOCADOR** e **LOCATÁRIA**::

7.1.1 – LOCADOR deve entregar à PRODEPA a área locada do imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste contrato, seu uso pacífico;

7.1.2 – LOCADOR deve pagar os impostos, as taxas, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, desde que as mesmas não decorram do Projeto NAVEGAPARÁ (PRODEPA);

7.1.3 – LOCADOR deve permitir a entrada de técnicos da PRODEPA ou empresa terceirizada devidamente identificada, 24 horas por dia, no local onde esteja instalada a torre modulada para poder realizar as devidas manutenções necessárias ao bom funcionamento do serviço prestado pela PRODEPA;

7.1.4 – LOCADOR deve manter a segurança do terreno, proibindo a entrada ou permanência de pessoas estranhas à PRODEPA no local onde esteja instalada a torre e a edícula, como também seus equipamentos necessários ao funcionamento do serviço prestado pela mesma;

7.1.5 – LOCADOR deve manter sob total sigilo todas as informações inerentes à PRODEPA como também questões negociadas neste contrato.

7.1.6 – LOCADOR no caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento do terreno, o adquirente promissário comprador ou promissário cessionário subrogar-se-á aos direitos e deveres do presente instrumento, não lhe sendo



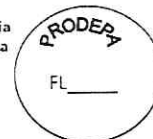
2

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA  
Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-Pa CEP: 66.820-000  
Fone: (091) 3344-3201 - Fax: (091) 3344-5250

e-mail: gabinete@prodepa.pa.gov.br – [www.prodepa.pa.gov.br](http://www.prodepa.pa.gov.br)



Secretaria de  
Ciência, Tecnologia  
e Educação Técnica  
e Tecnológica



permitido a denúncia do contrato antes do fim de sua vigência nos termos do artigo 8º da Lei n.º 8.245 de 18/10/1991.

7.1.7 – O **LOCADOR** não terá responsabilidade civil e/ou criminal por atos praticados por terceiros à estação repetidora de rádio.

7.2 – Obriga-se o **LOCADOR** a manter o imóvel durante todo o tempo de locação em bom estado de asseio, acesso fácil à torre, limpeza e conservação, correndo por sua conta todas as despesas para que se cumpra esta cláusula.

7.3 – O **LOCADOR** declara inexistir débitos anteriores à presente locação, renunciando ao recebimento de quaisquer valores retroativos relacionados à utilização do terreno pela **LOCATÁRIA**.

7.4 – Fica expressamente proibido por parte do **LOCADOR**, impedir a execução do objeto do contrato, assim como, da mesma forma, inviabilizar a continuidade dos serviços de telecomunicações, sob pena da aplicação das sanções administrativas previstas nos Artigos 82 e 83 na Lei Federal nº 13.303/16 e nos artigos 187 e 188 do RILC.

7.5 – A **LOCATÁRIA** por mera liberalidade disponibiliza 10 (dez) Mbps de internet, ao locador, na fazenda Sol Nascente, durante o período de vigência do contrato, não integrando no valor da locação do terreno.

7.6 . Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **LOCADORA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **LOCATÁRIA**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - O Contrato poderá ser rescindido:

8.1.1 – A rescisão contratual dar-se-á na forma do capítulo XIX do RILC;

8.1.2 - Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei n.º 8.245 de 18.10.91;

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A **LOCATÁRIA** exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando o **LOCADOR** obrigado a facilitar o exercício deste direito;

9.2 - A fiscalização deste contrato será exercida por empregado (fiscal) da **LOCATÁRIA**, designado através de Portaria da Presidência, para acompanhar e controlar a execução do presente contrato.

9.3 – O responsável pela fiscalização deverá registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes em desacordo contratual e encaminhar a cópia ao **LOCADOR**



3

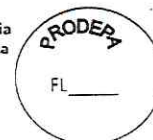
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA  
Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-Pa CEP: 66.820-000  
Fone: (091) 3344-5201 - Fax: (091) 3344-5250

e-mail: gabinete@prodepa.pa.gov.br - [www.prodepa.pa.gov.br](http://www.prodepa.pa.gov.br)

*[Handwritten signature]*



Secretaria de  
Ciência, Tecnologia  
e Educação Técnica  
e Tecnológica



para a imediata correção das irregularidades apontadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

10.1 - Os débitos do **LOCADOR** para com o Estado do Pará, decorrentes ou não dos ajustes, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

11.1. A **CONTRATANTE** aplicará o Artigo 182 do RILC quando houver eventuais partes de litígio entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

12.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela PRODEPA no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro de Belém - Pará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produza os efeitos legais pretendidos.

Belém - Pará, 08 de setembro de 2021

  
 \_\_\_\_\_  
 ENEAS GONÇALVES DE LIMA  
 Locador

  
 \_\_\_\_\_  
 MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA  
 Presidente da PRODEPA

#### TESTEMUNHAS:

1. Fólio Virílim e. Santa  
 Nome  
 CPF/MF: 022.230.642-48

2. Cláudio Willyemburg M. Leal  
 Nome  
 CPF/MF: 013.295.522-92



4

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA  
 Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-Pa CEP: 66.820-000  
 Fone: (091) 3344-5201 - Fax: (091) 3344-5250

e-mail: gabinete@prodepa.pa.gov.br - [www.prodepa.pa.gov.br](http://www.prodepa.pa.gov.br)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021  
LISTA DE CONVOCADOS****APROVADOS PARA OS MUNICÍPIOS DE BELÉM E BENEVIDES.**

ENDEREÇO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS: SEDE SECTET, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 1020 - Bairro Campina, 660 17-000.

NOME	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
Denise Luzia Ney da Cunha Beltrão	600859
Allan Barroso Pinheiro	600833
Allan Michel Alvarenga Barbosa Junior	600501
Luiz Augusto de Moraes Rayol	600814
Filipe de Castro Quelhas	500529
Hugo Nicolau Magalhães de Souza Conte	600629
Dulcilea de Jesus Palha	600821
Diego da Silva Nunes	600781
Cíntia Maia Santos	600671
Lucas dos Santos Furtado	600697
Fabrcio Pinho da Luz	600812
Denisson Luiz Costa Duarte	600764
Daniely Ribamar da Silva Sousa	600820

**APROVADOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM.**

ENDEREÇO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS: sede da EETPA Santarém, sito à Rua Avenida Fernando Guilhon, esquina com Everaldo Martins (PA 457) - Bairro: Alvorada - Santarém - Pará - Brasil.

NOME	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
Juliana Auzier Seixas	600523

**Protocolo: 706289**

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº : 035/2021** - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 014/2021 - PARTES: PRODEPA E ENEAS GONÇALVES DE LIMA - OBJETO: Locação de uma área no Município de Sapucaia, estado do Pará (Fazenda Sol Nascente) - DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021 - VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 07/09/2026 - VALOR (R\$): 78.000,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297,8338 - 339036 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO: Rodovia PA 150 km 75 s/n - CEP: 68.548-000 Município de Sapucaia - Estado do Pará.

**Protocolo: 705788****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021  
PROCESSO PAE Nº 2021/822.180**

OBJETO: Prestação de serviço de solução de impressão composta de hardware e softwares de impressão e gerenciamento, incluindo locação de hardware (impressoras), concessão de uso de softwares, instalação, implantação, manutenção e assistência técnica e fornecimento de peças e suprimentos, inclusive papel.

DATA DA ABERTURA: 8 de outubro de 2021

HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (COMPASNET)

UASG DA PRODEPA: 925483

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA

PREGOIRO: Eduardo Andrade

Obs.: O edital encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (COMPASNET) e no Mural de Licitações ([www.compraspara.gov.br](http://www.compraspara.gov.br)).

**Protocolo: 705893**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**CONTRATO****CONTRATO Nº 027/2021-SEEL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/142056**

1.1. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção de Arenas Esportivas no município de Marapanim/PA, de acordo com as especificações que se encontram enumeradas e explicitadas nos Anexos do Edital da Tomada de Preços nº. 006/2017.

1.1 - Os produtos a serem adquiridos deverão estar de acordo com as especificações mínimas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

ASSINATURA: 16/09/2021

VIGÊNCIA: A contar da data da ordem de serviço

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional Programática: 08101.27.812.7433.7572 Fonte de Recursos: 0106000000/6101000000 Elemento de Despesa: 449051 Ação: 235830 PI: 212000AQPMP

Valor: R\$ 283.572,78 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Funcional Programática: 08101.27.811.1499.7659 Fonte de Recursos: 0101000000 Elemento de Despesa: 449051 Ação: 235830 PI: 212000AQPMP Valor: R\$ 169.956,70 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 453.529,48 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

CONTRATADA: a Empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.342.268/0001/50.

ORDENADOR DE DESPESA: NIVAN SETUBAL NORONHA.

**Protocolo: 706159****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021 SEEL**

A SEEL comunica que realizará licitação para Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é Aquisição de consumo esportivo visando atender as demanda e fomentar o esporte nos programa e projetos desta Secretaria, além de emendas parlamentares de execução direta e apoio a diversas comunidades esportivas no Estado de Pará. Data da abertura: 01/10/2021 às 9h30 (horário de Brasília). Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

UASG: 925454-SEEL-Belém(PA), Rod. Augusto Montenegro, Km 03, S/ Nº(2º Bloco - Anexo do DETRAN). Bairro da Nova Marambaia. CEP: 66.640-000.Tel: (91) 3201-2300.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no sistema Comprasnet.

OB1: O Edital poderá ser acessado nos meios: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou solicitados por e-mail: [licitacaoeeel@hotmail.com](mailto:licitacaoeeel@hotmail.com). Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo estará disponível no Setor de Licitação-SEEL (9h às 15h- em dias úteis).

Belém (PA), 17 de setembro de 2021.

Pregoeiro: Rafael Theocharopoulos Corrêa

**Protocolo: 706038****OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Nº 021/2018-SEEL, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a empresa PLANO DIRETOR CONSTRUTORA LTDA - ME.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e PLANO DIRETOR CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.572.133/0001-35.

Objeto: O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 021/2018-SEEL, firmado entre as partes em 07 de Maio de 2018, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MARAPANIM/PA.

Fundamento Legal: Cláusula Sexta do Contrato nº 021/2018, item 6.1.1. e ainda, no artigo 78, inciso VII da Lei Federal nº 8.666/93.

Belém (PA), 16 de Setembro de 2021.

ORDENADOR: NIVAN SETUBAL NORONHA.

**Protocolo: 705814****EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2021**

EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO Nº: 2021/864970

DATA DE RATIFICAÇÃO: 17/09/2021

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 41/2021 TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DO EVENTO CIRCUITO SEEL SKATE STREET.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14 ARTIGO 31, II e demais legislações aplicáveis.

VALOR: R\$ 156,650,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico, o SECRETARIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, ARLINDO PENHA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 41/2021, nos termos Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014 visando firmar parceria com a FEDERAÇÃO PARAENSE DE SKATE-FPSK, CNPJ Nº 09.619.494/0001-61.

**Protocolo: 706243****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO: 41/2021**

EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO Nº: 2021/864970

DATA DE RATIFICAÇÃO: 17/09/2021

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 41/2021 TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO EVENTO CIRCUITO SEEL SKATE STREET.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14 ARTIGO 31, II e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: 10/08/2021 a 29/08/2021.

OSC: FEDERAÇÃO PARAENSE DE SKATE-FPSK, CNPJ Nº 09.619.494/0001-61.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 08101.27.812.1499.8317c; Fonte de Recursos: 0145; Elemento de Despesa: 33041; Ação; 186114

R\$ 156,650,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: NIVAN SETUBAL NORONHA.

**Protocolo: 706244**